

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI /PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Marumbi , de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990 e com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Marumbi, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Patricia Cividini Raimundo

II.Coordenador Geral: Magaly Sertorio Coelho

III. Coordenador Adjunto: Laisa Gabriela dos Santos

IV.Secretária Executiva: Debora Martins Ferreira Grossi

V. Secretária de Credenciamento: Ines Gonzaga Costa , Cristiane dos Santos Machado Guedes

VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Eliane da Silva Bastos

VIII. Relator: Paula Cividini

RESOLVE:

Artigo 3º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção do palestrante, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subdivisões , comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da Conferência e acompanhar as execuções dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Tesoureiro : Ordenar a receita e despesas da Conferência.

- V. Secretária de Credenciamento : Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição durante e depois do evento.
- VI. Secretária de Comunicação e Divulgação : Se encarregará de divulgar a Conferência dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes, e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.
- VII. Relator : Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Publique-se , divulgue-se e cumpra-se.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de junho de 2026.

Paula Cividini

Paula Cividini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde